

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 6.394 DE 18 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 60.920,00 (sessenta mil novecentos e vinte reais),** autorizado pela Lei n°. 2.417 de 16 de julho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.036 - Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049 – Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	42 500 00
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	42.500,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.121. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTISITICAS, CIENTIF. DESPORT. E	
OUTRAS	1.000,00
3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.420,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	42.500,00
15. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER

2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1.420,00

003. DEPARTAMENTO DE LAZER

2.122. Manter as Atividades Recreativas

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2013, 70° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal